



TERMO ADITIVO Nº 253/2026
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 211/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e **GUARIENTI MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 28.892.780/0001-40, com sede na Rodovia RS 324, Km 141, s/n, Bairro Industrial, na cidade de Pontão/RS, CEP 99190-000, e-mail: madeconpontao@hotmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal Sra. **Giovanna de Proença Guarienti**, portador do CPF nº 045.096.400-05, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DE VALOR

As partes resolvem, de comum acordo, retificar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 241/2026, assinado em 02/07/2026, em razão de erro material na digitação do valor do contrato.

Parágrafo único: Onde se previa o valor de R\$ 1.005.512,52 (um milhão, cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), passa-se a ler e aplicar o valor correto de **R\$ 1.005.212,52 (um milhão, cinco mil, duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de itens relacionados ao “sistema estrutural da cobertura”, conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento, resultando em uma supressão de valor de **R\$ 116.843,70 (cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADIÇÃO DE SERVIÇOS

Ficam acrescidos ao escopo do contrato original os serviços de “adequações no embasamento das unidades habitacionais e das calçadas, execução de abrigos para hidrômetros, complementações nas instalações hidrossanitárias, elétricas e adequações estruturais da cobertura, conforme especificações constantes na planilha de aditivos, Anexo deste instrumento.

Parágrafo Único: Em razão da adição mencionada no *caput*, o valor contratual global fica acrescido em **R\$ 134.595,83 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO NOVO VALOR CONTRATUAL

Em decorrência das alterações pactuadas neste instrumento, o valor global do contrato original passa a ser de **R\$ 1.022.964,65 (um milhão, vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.



CLÁUSULA QUINTA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 211/2025 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 22 de julho de 2026.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GUARIENTI MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA
Giovanna de Proença Guarienti
CONTRATADA

Testemunhas:

Luciane Vogt
885.700.290-04

Cleci Sales de Vargas Zillmer
958.501.710-53

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao **Termo Aditivo nº 253/2026**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **GUARIENTI MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA**.